DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 349/2006
INTERESSADO: SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM Processo 2005-0.219.179-8
ASSUNTO : Descongelamento de recursos e liberação de cotas orçamentárias e financeiras, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 46.888/06 e Portaria Intersecretarial nº 001/2006/SEMPLA/SF. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Subprefeitura M'Boi Mirim, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo parágrafo único do artigo 7º do Decreto n.º 46.888/06 e Portaria Intersecretarial 001/2006/SEMPLA/SF, fica AUTORIZADO, o descongelamento de recursos e liberação de cotas orçamentárias e financeiras.
II - Encaminhando-se, a seguir, à Assessoria Geral do Orçamento, para as demais providências cabíveis, observadas as cautelas legais de praxe.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 352/2006
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Processo 2006-0.129.617-2 ASSUNTO: Liberação de cotas orçamentárias e financeiras, conforme dispõe a Portaria Intersecretarial 001/2006/SEMPLA/SF.
I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pela Portaria Intersecretarial 001/2006/SEMPLA/SF, fica AUTORIZADO, a liberação de cotas orçamentárias e financeiras. II - Encaminhando-se, a seguir, à Assessoria Geral do Orçamento, para as demais providências cabíveis, observadas as cautelas legais de praxe.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 353/2006
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Processo 2006-0.079.519-1 ASSUNTO : Descongelamento de recursos e liberação de cotas orçamentárias e financeiras, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 46.888/06 e Portaria Intersecretarial nº 001/2006/SEMPLA/SF.
I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo parágrafo único do artigo 7º do Decreto n.º46.888/06 e Portaria Intersecretarial 001/2006/SEMPLA/SF, fica AUTORIZADO, o descongelamento de recursos e liberação de cotas orçamentárias e financeiras. II - Encaminhando-se, a seguir, à Assessoria Geral do Orçamento, para as demais providências cabíveis, observadas as cautelas legais de praxe.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 354/2006
INTERESSADO: SUBPREFEITURA DE SANTANA/ TUCURUVI Processo 2006-0.209.831-5 ASSUNTO : Descongelamento de recursos e liberação de cotas orçamentárias e financeiras, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 46.888/06 e Portaria Intersecretarial nº 001/2006/SEMPLA/SF.
I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Subprefeitura de Santana/ Tucuruvi, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo parágrafo único do artigo 7º do Decreto n.º 46.888/06 e Portaria Intersecretarial 001/2006/SEMPLA/SF, fica AUTORIZADO, o descongelamento de recursos e liberação de cotas orçamentárias e financeiras. II - Encaminhando-se, a seguir, à Assessoria Geral do Orçamento, para as demais providências cabíveis, observadas as cautelas legais de praxe.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 355/2006
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Ofício 733/06-SMT.CH.GAB ASSUNTO : Liberação de cotas orçamentárias e financeiras, conforme dispõe a Portaria Intersecretarial 001/2006/SEMPLA/SF. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pela Portaria Intersecretarial 001/2006/SEMPLA/ SF, fica AUTORIZADO, a liberação de cotas orçamentárias e financeiras. II - Encaminhando-se, a seguir, à Assessoria Geral do Orçamento, para as demais providências cabíveis, observadas as cautelas legais de praxe.

DESPACHO DO PRESIDENTE
FRANCISCO VIDAL LUNA, Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares CONVOCA os Senhores Conselheiros para a 1ª Reunião Extraordinária de 2006 a ser realizada no próximo dia 20 de setembro, quarta-feira, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, no 18º andar do Edifício Martinelli.

DESPACHO DO PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 13 DE SETEMBRO DE 2006

1. APROVAÇÃO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPU.
DECISÃO: Aprovada por unanimidade a ata da 8ª Reunião Ordinária do CMPU, ocorrida em 21 de fevereiro de 2006;

2. INDICAÇÃO DE DOIS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA PARA SEREM MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB.
DECISÃO: Com 18 (dezoito) votos foi indicado o Conselheiro Reinaldo Martinez Ruiz, representante eleito da Macrorregião Leste 1; e com 15 (quinze) votos foi indicado o Conselheiro Gerson Gómez, representante eleito da Macrorregião Sul 1, como membros do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, nos termos do Decreto nº 47.661, de 6 de setembro de 2006;

3.Apresentada sugestão ao Poder Executivo no sentido de ampliar a representação da Sociedade Civil no Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

4.Apresentado pelo Sr. Frederico Victor Moreira Bussinger, Secretário Municipal de Transporte - SMT, uma visão da SMT sobre a revisão do PDE, no tocante a Mobilidade.

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

DESPACHOS DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/053/2006
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2006,
RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade "Self Storage" - locação de espaço para o fim exclusivo de auto-armazenamento de bens pessoais e em geral, enquadra-se na subcategoria de uso nR2 - Grupo de Atividades: Serviços de Armazenamento e guarda de bens móveis - Guarda-móveis.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/054/2006
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2006,
RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, o imóvel à Rua Catão, 876 e 878 e Rua Tito, 1005 e 1013, com contribuinte nº 024.083.0149-1, enquadra-se na Zona ZM-1/02.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/055/2006
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2006,
RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, os lotes à Rua Carajeru e Rua H31, contribuintes nº 169.041.0088-4 e 169.041.0089-2, enquadram-se na ZEIS 1-W053.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/056/2006
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2006,
RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade "fracionamento e engarrafamento de vinho", enquadra-se na subcategoria de uso nR2/IND-1b - Usos Industriais Toleráveis, Grupo de Atividades: Fabricação de produtos alimentares e bebidas - Engarrafamento e gaseificados de águas minerais.

2006-0.178.142-9; GUARDEAQUI ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA.; Consulta de zoneamento.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/194/2006
Processo Documental.
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2006, acolhe a informação de folhas 14 a 17, deliberando favoravelmente ao enquadramento de atividade "Self Storage" - locação de espaço para o fim exclusivo de auto-armazenamento de bens pessoais e em geral na subcategoria de uso nR2 - Grupo de Atividades: Serviços de armazenamento e guarda de bens móveis - Guarda-móveis.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

2006-0.178.450-9; ALEXANDRE MENDONÇA MILLEU; R. Catão, 876 e 878 e R. Tito, 1005 e 1013; Consulta de zoneamento.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/195/2006
Processo Documental.
A CTLU em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2006, acolhe a informação de folhas 10, deliberando que o imóvel à Rua Catão, 876 e 878 e Rua Tito, 1005 e 1013, com contribuinte nº 024.083.0149-1, enquadra-se na Zona ZM-1/02.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA
2004-0.107.600-4. INTERESSADO: AROEIRA IMÓVEIS LTDA. ASSUNTO: Certificado de participação na Operação Urbana Água Branca.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/196/2006
I - À vista do contido no presente processo **AUTORIZO**, com fundamento no item IV da Portaria n° 29/2006/SEMPLA, a expedição da competente Certidão, em conformidade com a minuta retro, com fundamento no artigo 14 da Lei nº 11.774/95.
II - O interessado deverá comparecer na Assessoria Jurídica da SEMPLA para o recebimento da respectiva Certidão, recolhidos os emolumentos devidos.

Depto Técnico do Uso do Solo

2006-0.078.575-7 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS; LOCAL: Rua Tabapuã, n° 841; ASSUNTO: Zoneamento.
PROCESSO DOCUMENTAL
Informamos que o imóvel cadastrado sob n° 016.099.0485-0 está situado em zona mista, PI ZM -3b/05, com frente para Via Estrutural - N3, onde é permitida a instalação de Templo Religioso, desde que atendidas:
- As disposições dos Quadros n° 2/f e n° 04, anexos à Parte III da Lei n° 13.885/04, e do Quadro n° 04 do Livro XI, anexo da mesma lei.
- As disposições do artigo 158 da Lei n° 13.885/04, uma vez que Templo Religioso, se com lotação superior a 500 pessoas, enquadra-se na subcategoria de uso nR3, cujos projeto e instalação devem ser analisados pela Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo - CAIEPS e submetidos à Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU.
Esclarecemos, quanto aos itens solicitados, que os mesmos são proposições que se encontram em análise no âmbito da revisão do PDE e dos PREs.
Nada mais havendo a ser tratado no presente,
Publique-se e arquive-se.
2006-0.212.165-1 - CARLOS FRANCO NEVES; LOCAL: Avenida Alcides Sangirardi, n°698; ASSUNTO: Zoneamento.
PROCESSO DOCUMENTAL
Informamos que o imóvel constituído pelos lotes 2, 4 a 10 e 37, da quadra 278 do setor fiscal 84, está situado em zona de centralidade linear, BT ZCLz-I, estando sujeito às disposições dos Quadros n° 02/a e n° 04 anexos à Parte III da Lei n° 13.885/04, e do Quadro n° 04 do Livro X, anexo da mesma lei.
Os usos permitidos para o local são os relacionados na parte "b" do Quadro n° 05, anexo à citada Parte III, onde não consta a atividade nR2 - Comércio Especializado: agência (concessionária) de veículos.
Nada mais havendo a ser tratado no presente,
Publique-se e arquive-se.

SAÚDE

Secretária: **Maria Cristina Faria da Silva Cury**

PORTARIA 1387/06-SMS.G
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no art. 3º do Dec. 43.731/03, que autoriza a instituição, por portaria, de Unidades de Serviços de Natureza Operacional,
RESOLVE:
I - Alterar o item V da Port. 411/06-SMS.G, para incluir as unidades abaixo elencadas como Unidades Operacionais da CRS Sul - UO 18.24.
a) UBS Parelheiros
b) COE - Clínica Odontológica de Especialidades Profª. Yvette Ranzani Viegas
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA JURÍDICA
CONVÊNIO
2006-0.189.035-0 - Extrato do Termo de Convênio 38/06-SMS
Convenente: PMSP/SMS
Conveniada: Organização Santamarense de Educação e Cultura - OSEC
Objeto do Convênio: Disponibilização para as unidades de Saúde da SMS do serviço de agendamento nos ambulatórios de especialidades da Secretaria de Estado da Saúde, mantido pela OSEC
Vigência: doze meses, contados de 11/09/06, Valor R$2.340.000,00 (total)
Dotação Onerada: 18.10.10.126.0340.2170.3390.3900.00.433.19.2
Nota de Empenho: 74.293/06, no valor de R$975.000,00.

DOAÇÃO
2006-0.210.442-0 - Extrato do Termo de Doação
Donatária: PMSP/SMS
Doadora: Corina Arouche de Aquino Cassis
Objeto do Termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos de uma impressora marca Cânon, modelo BJC 1000, no valor estimado de R$ 150,00, para integrar o patrimônio da CRS Centro-Oeste.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2006-2-173
SMS/GEAFVIS/PRACA DE ATENDIMENTO
ENDERECO: RUA SANTA ISABEL, 181 - TERREO
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/GEAFVIS/PAC
2005-0.207.892-4 DROGA M G SOARES LTDA ME
DEFERIDO
REPUBLICACAO DO DOM DE 12/09/2006 CONFORME FOLHA N. 45

Portaria nº 1386/2006 - SMS.G - ANEXO III
Programa Cestão de Medicamentos

Relatório de Doação de medicamentos
Por meio do presente, a empresa _____ _____(nome e CNPJ), devidamente inscrita no Programa Cestão de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo declara ser doadora dos medicamentos abaixo listados, com as características e documentações respectivas, para que possam ser utilizados no Programa Cestão de Medicamentos instituído pela Lei nº 14.084 de 27 de outubro de 2005.

Declara ainda ser conhecedora dos termos da Lei em questão e da normatização que a regulamenta e complementa, assinando o presente Relatório como forma de aceitação expressa de todas as regras estatuídas para sua inserção no referido Programa.

Medicamento	Lote(s)	Quantidade	Prazo de validade	Nota Fiscal

_____ (local), _____ (data).

_____ (assinatura do representante da doadora).

Portaria nº 1386/2006 - SMS.G - ANEXO IV

Programa Cestão de Medicamentos

Relatório de retirada de medicamentos

Por meio do presente, a entidade _____ _____(nome e CNPJ), devidamente inscrita no Programa Cestão de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo registra a retirada, como receptora, dos medicamentos abaixo listados, com as características e documentações respectivas, para devida utilização no Programa Cestão de Medicamentos instituído pela Lei nº 14.084 de 27 de outubro de 2005.

Declara ainda ser conhecedora dos termos da Lei em questão e da normatização que a regulamenta e complementa, assinando o presente Relatório como forma de aceitação expressa de todas as regras estatuídas para sua inserção no referido Programa.

Medicamento	Lote(s)	Quantidade	Prazo de validade	Nota Fiscal

_____ (local), _____ (data).

_____ (assinatura do representante da receptora).

COORD. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO
DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
2006-0.210.370-0 - À vista do constante deste processo, **AUTORIZO** o pagamento de ajuda de custo, referente ao mês 09/06, aos Agentes de Prevenção de DST/AIDS, no valor de R$47.084,00, relativamente às ações constantes no documento "Política de Financiamento das Ações HIV/AIDS e outras DST - Transferência Fundo a Fundo na norma de incentivo para o ano de 2006, onerando-se a Dotação Orçamentária 18.10.10.301.0322.4120.3390.3600.

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE
CANCELAMENTO DE SALDOS DE NOTA DE EMPENHO
PA 2002-0.176.732-1 - I - No exercício das atribuições legais que me foram conferidas pela Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/SMSP/SMG, com base no Decreto Municipal nº 46.209/2005 e, considerando a solicitação da Sra. Contadora e do Sr. Supervisor de Administração e Finanças, à fl. 204, desta Coordenadoria, AUTORIZO os CANCELAMENTOS de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente à Nota de Empenho nº 2757, emitida em 22/01/2004, no valor de R$ 81.334,00 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais), de R$ 54,68 (cinqüenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente à nota de Empenho nº 21936, emitida em 11/03/2004, no valor de R$ 6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e de R$ 296,72 (duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), referente à Nota de Empenho nº 88085, emitida em 17/11/2006, no valor de R$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), cujo a despesa é originária do contrato de locação s/nº, a favor do proprietário PAULO ROBERTO FAUSTO, CNPF nº 912.991.018-87

PA 2002-0.293.233-4 - I - No exercício das atribuições legais que me foram conferidas pela Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/SMSP/SMG, com base no Decreto Municipal nº 46.209/2005 e, considerando a solicitação da Sra. Contadora e do Sr. Supervisor de Administração e Finanças, à fl. 193, desta Coordenadoria, AUTORIZO os CANCELAMENTOS de R$ 3.461,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos), referente à Nota de Empenho nº 32552, emitida em 13/04/2004, no valor de R$ 37.845,50 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), de R$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), referente à nota de Empenho nº 41863, emitida em 09/06/2005, no valor de R$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos) e de R$ 2.127,42 (dois mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à Nota de Empenho nº 41864, emitida em 09/06/2005, no valor de R$ 2.127,42 (dois mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), cujo a despesa é originária do contrato de locação s/nº, a favor do proprietário SALVATORE CASCINO, CNPF nº 007.763.608-25

PA 2004-0.060.657-3 - I - No exercício das atribuições legais que me foram conferidas pela Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/SMSP/SMG, com base no Decreto Municipal nº 46.209/2005 e, considerando a solicitação da Sra. Contadora desta Coordenadoria, AUTORIZO o CANCELAMENTO TOTAL referente ao saldo da Nota de Empenho nº 77744, emitida em 17/10/2005, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), cuja despesa é originária do contrato n° 006/2004 - CS/SP - JA, a favor da empresa GOMAC MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ n° 61.457.941/0001-43.

PA 2005-0.269.647-4 -I - No exercício das atribuições legais que me foram conferidas pela Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/SMSP/SMG, com base no Decreto Municipal nº 46.209/2005 e, considerando a solicitação da Sra. Contadora e do Sr. Supervisor de Administração e Finanças, à fl. 51, desta Coordenadoria, AUTORIZO o CANCELAMENTO de R$ 34.297,50 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), referente à Nota de Empenho nº 97072, emitida em 12/12/2005, no valor de R$ 34.297,50 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), cuja despesa é originária da ATA de RP n° 061/2004-SMS, a favor da empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ n° 56.998.982/0001-07.

ADIANTAMENTO DIRETO
PA 2006.0.216.658-2 - I - Autorizo a formalização do Adiantamento Direto a Pessoas Carentes, em nome de DEBORAH JORGE ANTONELLI GALATI, R.F. 581.426.0.01 , C.P.F